

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR COMANDO DO POLICIAMENTO REGIONAL II/3ª REISP 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

### **DEFESA PRÉVIA**

Em referência a **Sindicância Acusatória Disciplinar – Portaria nº 106.2019.012.0019, datada de 24/07/19**, instaurada por determinação do Comandante do 6º BPM, com a finalidade de apurar, sob o viés administrativo disciplinar, possível conduta irregular atribuída a minha pessoa que resultou na minha prisão no dia 25 de junho de 2019; passo a aduzir em minha defesa as seguintes razões:

#### **DOS FATOS:**

- 1 Devido ao período de festividades juninas e as permutas de serviço, para realizar estágio da faculdade, acabei confundindo os dias de serviço e acreditando que estava de serviço me armei na 3ª Cia e me dirigi ao 17º QPP para assumir o serviço, só vindo a perceber o equívoco no local.
- 2 Como minha esposa se encontrava na cidade de Bonito de Santa Fé, após perceber o equívoco, fui busca-la e lá encontrei alguns amigos que me chamaram para beber, o que já não fazia há muito tempo por conta das responsabilidades com o serviço e os estudos. Depois de algum tempo começamos uma discussão por conta de peso, desta discussão os ânimos se exaltaram e subi a entonação da voz e me levantei.
- 3 Temendo que houvesse algum mal, a minha esposa, ligou para o 190, que caiu no 6° BPM, e pediu para que uma viatura fosse ao local. Quando chegaram ao local, os componentes da guarnição, me pediram que os acompanhasse até a sede do 15° QPP e assim o fiz, ao chegar no local o Tenente Feitosa, que já se encontrava no local, me pediu para esperar e assim cumpri a sua determinação, ao retornar o Tenente me chamou para dentro do alojamento e me pediu que entregasse a arma, o que de imediato fiz sem questionar, em seguida me disse que fosse pedir desculpas a Alexandre, cidadão com o qual discuti, ainda com os ânimos exaltados, por conta do acontecido, disse que não iria pedir desculpas e o Tenente levantou a voz e disse que eu iria pedir, imediatamente levantei para sair e já fora do alojamento o Tenente Feitosa disse que eu iria permanecer. Neste momento cometi o erro de proferir uma palavra de baixo calão, palavra esta que não faz parte do meu vocabulário, mas foi proferida devido as circunstâncias em relação ao cidadão e não ao Tenente, tendo sido a frase: "não vou pedir desculpas aquele pica, agora vai me prender por conta dele".
- 4 Depois de proferida estas frases me foi dada voz de prisão e sem esboçar reação, conversando com a guarnição de Monte Horebe, fui conduzido ao 6º BPM na cidade de Cajazeiras onde fui recolhido ao xadrez.
- 3 Outrossim, alego em minha defesa que em nenhum momento tive a intenção de ofender o Tenente Feitosa, que gozo de um bom relacionamento com o oficial em questão, que ao encontrar o mesmo me dirigi a sua pessoa para pedir desculpas e esclarecer o ocorrido, que após o ocorrido trabalhei na 3º Cia com o mesmo e que tenho para com a pessoa do Tenente Feitosa um grande companheiro e amigo, com o qual trabalhei no 17º QPP por muito tempo e com o qual nunca tive nenhum atrito. Alego também que pedi desculpas a todos os envolvidos no fato incluindo os civis e que todos



## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR COMANDO DO POLICIAMENTO REGIONAL II/3ª REISP 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

me desculparam e aceitaram as minhas sinceras desculpas, pois sempre fui um cidadão de bem e amigo de todos e nutro por eles um grande respeito.

5 – Por fim, é preciso expor que durante 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço, nunca faltei com respeito a nenhum militar, muito menos a superior, que tenho em minha fixa inúmeros elogios individuais e coletivos, que sempre tive a presteza com o serviço Policial Militar e com os meus companheiros o que se comprova de forma individual com os militares que trabalhei.

#### **DO PEDIDO:**

Ante o exposto, requer-se:

1. Que seja julgado apenas o desrespeito, pois, mesmo tendo sido proferida de forma involuntária, admito der dito uma palavra de baixo calão diante do oficial supracitado.

Nestes termos, como lídima e cristalina justiça, pede e espera deferimento.

Quartel em Cajazeiras – PB, 14 de abril de 2019.

**DÉLIO** DE ARRUDA ALMEIDA – CB QPC Matr. 521.544-7